

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.991, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23/04/2021
de 20/21 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 145867

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos);

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 20.924, de 09 de abril de 2021, foi aberto o valor de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), na Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.991, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	4.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000.000,00





de Vitória da Conquista. (NR)

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para o Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto:

- I – KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Administração;
- II – RAMONA CERQUEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde;
- III – LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS, Chefe do Gabinete Civil;
- IV – GIORLANDO LIMA DA SILVA, Secretário Municipal de Comunicação;
- V – LUIS PAULO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- VI – ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA BRAGA, Comandante da Guarda Civil Municipal. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.991, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.632.080,13 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitenta reais e treze centavos);

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 20.924, de 09 de abril de 2021, foi aberto o valor de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), na Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o



crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 27 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:		2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.03 5	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	4.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000.000,00